



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 198.750,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 198.750,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 96 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 133 Fonte: 01 18.900,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 146 Fonte: 01 14.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 147 Fonte: 01 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 459 Fonte: 01 20.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 461 Fonte: 01 85.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 469 Fonte: 01 11.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 493 Fonte: 01 3.850,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 140 Fonte: 01 2.200,00

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 141 Fonte: 01 700,00

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 142 Fonte: 01 823,00

02.05.00 28.843.0000.0.007 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 143 Fonte: 01 2.875,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 144 Fonte: 01 38.645,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 145 Fonte: 01 35.073,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 148 Fonte: 01 2.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 149 Fonte: 01 18.684,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

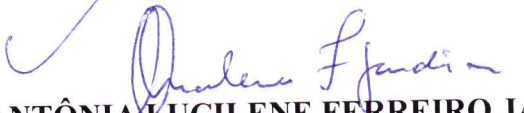
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	378	Fonte:	01	8.900,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	379	Fonte:	01	60.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	404	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	492	Fonte:	01	2.500,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	496	Fonte:	01	1.350,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo